



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 53/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO Nº 60092.000241/2020-51

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria nº 1.036, de 20 de setembro de 2024, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 53/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PA000133/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Após a repactuação, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 36.693,74 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 38.696,66 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 464.359,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

OBJETO DO CONTRATO					REPACTUAÇÃO 2024		REPACTUAÇÃO 2025	
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	I - ÁREA INTERNA (Pisos acarpetados)	567,03	3,91	2.217,09	4,10	2.324,82	4,32	2.449,57

1	II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	4000,18	3,91	15.640,70	4,10	16.400,74	4,32	17.280,78
	III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	175,27	1,88	329,51	1,97	345,28	2,07	362,81
	IV - ÁREA INTERNA – Banheiros	412,39	15,68	6.466,28	16,38	6.754,95	17,27	7.121,98
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	5215,5	1,74	9.074,97	1,82	9.492,21	1,92	10.013,76
	V - ÁREA EXTERNA (Varrições de passeios e arruamentos)	274,5	0,52	142,74	0,54	148,23	0,57	156,47
	VII - Esquadrias Externas, Faces Internas/Externas	1.010,00	1,02	1.030,20	1,06	1.070,60	1,13	1.141,30
	VIII - Fachadas Envidraçadas, Faces Interna e Externas	653,80	0,23	150,37	0,24	156,91	0,26	169,99
VALOR MENSAL				35.051,86		36.693,74		38.696,66
VALOR ANUAL				420.622,32		440.324,88		464.359,92

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 23.217,99 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação; e

h. Código do Sistema PTA/2025: 245/25 – Limpeza (CR/BE).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 31/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7890197** e o código CRC **679B9D9E**.